



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35550-000 - MG

## LEI Nº 1.727/99

Autoriza doação de materiais de construção e padrão elétrico a pessoas carentes.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Itapecerica autorizado a fornecer gratuitamente materiais de construção e padrão elétrico a pessoas comprovadamente carentes deste Município.

**Parágrafo Único** – O atendimento somente será efetivado após o preenchimento de ficha sócio-econômica pelo Setor de Ação Social desta Prefeitura, comprovando sua carência, devidamente autorizada pelo Chefe do Setor.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 14 de setembro de 1999

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal